



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.384

De 12 de março de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 11780

12/03/24 Pg. 2

Engelina C. Bordin

Procuradora Jurídica - PMO

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

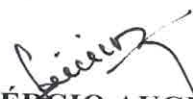
Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e que passam a integrar os Anexos II e VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
04	Terapeuta Ocupacional	14	20

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados por esta lei encontra-se no Anexo VII da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Orlândia, 12 de março de 2024.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal